



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
16/06/08
Andreal

LEI N° 847/2008
De 16 de junho de 2008.

**Aprova Loteamento Urbano e dá
providências**

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

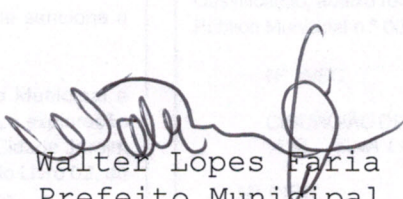
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **LOTEAMENTO PARQUE FLAMBOYANT** de propriedade do Sr. Arno Afonso Koehler, no Município de Canarana, com área de 13.4162 ha M2 (Treze hectares, quarenta e um ares e sessenta e dois centiares) desmembrada de área maior designada Lote 20 da Seção n° 1, Localizado margeando a Avenida Rio Grande do Sul no trecho compreendido entre o Esporte Clube Canarana e o Auto Posto Chimarrão, esquina com a Rua Desemigrados do loteamento denominado "Jardim Tropical", tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 16 de junho de 2008.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal